

DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

I- Quanto à carga - horário:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos..

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa:

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VII- DO PLANO DE TRABALHO -

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho →** Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.

